



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA RIOPAR PARTICIPACOES S.A., QUE TEM POR OBJETO SUA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o nº 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o nº 758.780.707-15, e a empresa **RIOPAR PARTICIPACOES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.727.386/0001-78, situado na Rua da Assembleia 10, 39º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.011-901, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Armando Galhardo Nunes Guerra Júnior, brasileiro, administrador de empresas, portador da CI nº MG 408-520 e inscrito no CPF sob o nº 277.764.336-91 e por seu Diretor Executivo, Sr. Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 4539.644-4 e inscrito no CPF sob o nº 804.258.959-04, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO** no fornecimento de **administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem**, sob demanda, com fundamento nos arts. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, b e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **720000094/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo e a alteração quantitativa do Contrato nº 06/2021**, relativo ao **serviço de administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem**,



com fundamento no inciso II, art. 65, c/c art. 58, inciso I, e art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar do dia **27/12/2023**, com seu término em **27/12/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total:

Descrição do Item	Valor Total Estimado (12 meses)
Administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado para emissão e personalização sistêmica do crédito para recarga de cartão magnético de passagem.	R\$ 63.439,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 53% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e da Orientação Normativa NAJ-MG nº 03/2009 da AGU que menciona a possibilidade de acréscimo além dos 25% para as contratações realizadas por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de **R\$ 63.439,20** (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em até doze parcelas, cada uma delas de acordo com o quantitativo de serviços efetivamente prestados, sendo efetuadas mensal e sucessiva, através de boleto bancário extraído pelo site da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE CONTAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Grupo de Despesa: 03.21.05 – Táxi/Transporte por Aplicativo/Outros;
Código contábil: 1.2.2.00.00.00 – Atenção Psicossocial.



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 63.439,20** (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 146.028,40** (cento e quarenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, de dezembro de 2023.

PEDRO GILBERTO
ALVES DE
LIMA:06566799800

Assinado de forma digital por
PEDRO GILBERTO ALVES DE
LIMA:06566799800
Dados: 2023.12.21 16:59:51 -03'00'

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
FeSaúde

ORLANDO DA SILVA
PAVAN
JUNIOR:75878070715

Assinado de forma digital por
ORLANDO DA SILVA PAVAN
JUNIOR:75878070715
Dados: 2023.12.21 16:54:12 -03'00'

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

ARMANDO
GALHARDO NUNES
GUERRA
JUNIOR:27776433691

Assinado de forma digital
por ARMANDO GALHARDO
NUNES GUERRA
JUNIOR:27776433691
Dados: 2023.12.20 12:41:15
-03'00'

Armando Galhardo Nunes Guerra Júnior
Riopar Participações S.A

CASSIANO RICARDO
GONSALVES
RUSYCKI:80425895904

Assinado de forma digital por
CASSIANO RICARDO GONSALVES
RUSYCKI:80425895904
Dados: 2023.12.21 08:22:03 -03'00'

Cassiano Ricardo Gonsalves Rusycki
Riopar Participações S.A



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA BORGES PEREIRA
Data: 26/12/2023 09:43:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha 1

Testemunha 2